



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



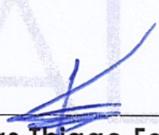
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**

Porto Calvo/AL, 03 de maio de 2023.

Senhora Prefeita,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Thiago Farias Da Silva**

Secretário Municipal de Eventos

Exma. Sr.<sup>a</sup>  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
DD. Prefeita Municipal  
N E S T A

Prefeitura Municipal de Porto Calvo
CNPJ N° 12366720/0001-54
PROTOCOLO GERAL
N° <u>202305/03025</u>
Em <u>03/05/2023</u>
 _____ Responsável



**TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - ALAGOAS**  
**(Processo de Inexigibilidade 29/2023)**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA".

**2. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2023, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 29/2023, para Contratação de Show com "KARISMA", A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, conforme descrição do objeto constante no pedido inicial, anexo neste processo. A lei permite a contratação direta via Inexigibilidade de licitação, para profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública da região. Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- **Apresentação Artística:** Banda Karisma.
- **Local do Show:** Pátio de Eventos
- **Duração do Show:** 1h40min

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta dias) contados da assinatura do contrato, prorrogável até os limites previstos em lei.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 4.2. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 4.4. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo do com as especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico,



constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 29/2023;

4.5. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

4.6. Disponibilizar à CONTRATADA, espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993(art. 25, inciso III), a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Trabalho Junto Da Gente

  
**JONAS THIAGO FARIAS DA SILVA**  
Secretário de Eventos



Licitação Porto Calvo &lt;licitacaoportocalvo@gmail.com&gt;

**Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.**

1 mensagem

**BANDA KARISMA** <bandakarismabk@gmail.com>  
Para: Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 14:28

Prezados,  
No aguardo do contrato para assinatura



Nadieli Louise Monteiro  
82.99988.3707

Em ter., 2 de mai. de 2023 às 10:06, Licitação Porto Calvo <licitacaoportocalvo@gmail.com> escreveu:

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo-AL, solicita  
cotação para apresentação artística de **BANDA KARISMA**,  
em comemoração às festividades do São João de Porto Calvo - AL.  
01 Show dia 28/06/2023,

Mandar juntamente documentação:

- Certidões; Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social/Requerimento de Empresário se for o caso;
- RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- Comproves (notas, contratos etc..)
- Release;
- Atestado de Exclusividade.

Maceió/AL, 26 de maio de 2023

À  
**Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL**

Proposta para realização de Show da **BANDA KARISMA** na cidade de Porto Calvo/AL.

Previamente, manifestamos nossa satisfação pela oportunidade concedida por esta proposta.

O valor do cachê para realização do Show da Banda Karisma na Cidade de Porto Calvo /AL no dia 28 de junho de 2023, em comemoração às "FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO" do município conforme descrição abaixo:

- A) Valor da proposta: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- B) Do pagamento: 50% do valor será pago na assinatura do contrato e 50% após a realização do evento;
- C) Duração do Show: 01h e 40min;
- D) Proposta Válida por 25 ( vinte e cinco) dias para que seja feito a validação da mesma.

Dados Bancarios:

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 1139-8

Conta Corrente: 23.547-4

Favorecido: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME

Cnpj: 10.689.318/0001-85

Chave pix (celular): 82.99988-3707

No aguardo que esta proposta atenda as expectativas, de V.Sas., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

A S S COMPANHIA  
DE EVENTOS  
LTDA:1068931800  
0185

Assinado de forma digital  
por A S S COMPANHIA  
DE EVENTOS  
LTDA:10689318000185  
Dados: 2023.05.26  
15:29:07 -03'00'

**ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 10.689.318/0001-85**

**ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**

**CPF: 023.405.594-48**



**GABINETE DA PREFEITA**

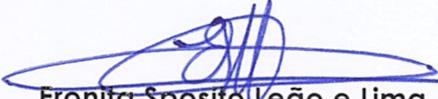
**Assunto: Dotação Orçamentária**  
**Destino: Secretaria Municipal de Finanças**

Senhora Secretária,

Através do presente, solicito informações quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA".

Feito isto, voltando.

Porto Calvo/AL, 03 de maio de 2023.

  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
Prefeita

Ilma. Sr.ª  
**Maria das Graças da Silva**  
DD. Secretário Municipal de Finanças.  
Nesta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Assunto:** Informação de Classificação Orçamentária

**Destino:** Gabinete da Prefeita

Porto Calvo/AL, 04 de maio de 2023.

Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informamos a Disponibilidade de Dotação Orçamentária, os mesmos estão devidamente alocados no Orçamento vigente, obedecendo à classificação orçamentária abaixo discriminada:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura

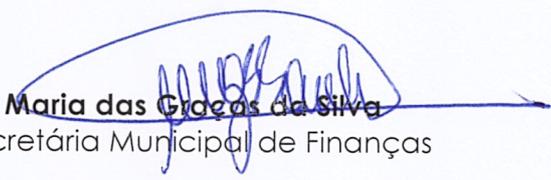
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
**Maria das Graças da Silva**  
Secretária Municipal de Finanças

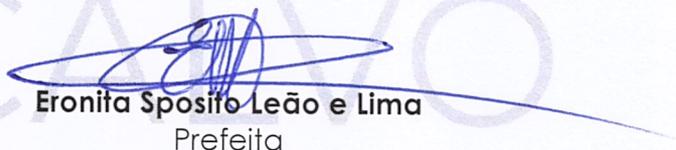


**DESPACHO**

À Comissão Permanente de Licitação.

Com base na solicitação retro, oriunda da Secretaria de Eventos e Administração, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Porto Calvo/AL, 04 de maio de 2023.

  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
Prefeita

Trabalho Junto Da Gente



**SETOR DE LICITAÇÃO**

À

**Empresa:** A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.

**Endereço:** Rua Rivadávia Carnaúba, 91, Pinheiro, Maceió/AL.

**CEP:** 57.057-260.

Porto Calvo/AL, 04 de maio de 2023.

Prezada,

Tendo em vista que a solicitação da Procuradoria Jurídica deste Municipal, vimos através do presente requerer que sejam apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débito FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- e) Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.
- f) Comproves;
- g) RG/CPF.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, pelo que desde já somos gratos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**Emission Luís Nascimento Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000014

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.689.318/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE SOPPA PRODUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIVADAVIA CARNAUBA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 04- EMP MOURA
CEP 57.100	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRESOPAPRODUcoes1@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9988-3707 / (82) 8823-9431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 10/05/2023 às 08:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0155215/23-08		
<b>Inscrição</b> 0900850809		
<b>Contribuinte</b> A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 10.689.318/0001-85	<b>Situação Cadastral</b> Ativa
<b>Endereço</b> RUA RIVADAVIA CARNAUBA, 91 - SALA 04- EMP MOURA RUA DA CONVEN HONDA E SHOPPING FAROL, BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL - CEP: 57.057-260		
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p>		
MACEIÓ (MCZ), 06 de Março de 2023		
Válida até: 04/06/2023		
Código de autenticidade: 1C0D5AA5584BDF97		
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a> .		
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>		



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

000016

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.689.318/0001-85

Nome/Contribuinte: A S S COMP DE EVENTOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/07/2023

Emitida às 08:39:14 do dia 10/05/2023

Código de controle da certidão: 27A8-67B6-A642-4D46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.689.318/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:29 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **48DC.4B75.D776.D8BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003688381****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 10.689.318/0001-85 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de maio de 2023 às 08h36min.

PEDIDO Nº: **0003688381**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.689.318/0001-85

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:35:13 do dia 10/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: QWPH100523083513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.689.318/0001-85  
Certidão n°: 19623069/2023  
Expedição: 10/05/2023, às 08:36:24  
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.689.318/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Maceió/AL, 26 de maio de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001-85 com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, N° 91 – Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, Cep 57.057-260 neste ato, representa pelo Sr Alexandre Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 1.527.725 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 023.405.5934-48**, na condição de representante legal declara sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins, e requeridos no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artº 1º da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

A S S	Assinado de forma
COMPANHIA DE	digital por A S S
EVENTOS	COMPANHIA DE
LTDA:10689318	EVENTOS
000185	LTDA:10689318000185
	Dados: 2023.05.26
	15:29:38 -03'00'

**ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 10.689.318/0001-85**

**ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**

**CPF: 023.405.594-48**

Maceió/AL, 26 de maio de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A  
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001-85 com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, Nº 91 – Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, Cep 57.057-260 neste ato, representa pelo Sr Alexandre Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 1.527.725 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 023.405.5934-48**, na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A S S  
COMPANHIA  
DE EVENTOS  
LTDA:106893  
18000185

Assinado de forma  
digital por A S S  
COMPANHIA DE  
EVENTOS  
LTDA:1068931800018  
5  
Dados: 2023.05.26  
15:29:59 -03'00'

---

**ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 10.689.318/0001-85**  
**ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: 023.405.594-48**

---

# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO  
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO COMO REPRESENTANTE: ASS COMPANHIA  
DE EVENTOS EIRELI-ME E DO OUTRO LADO  
COMO REPRESENTADO: BANDA KARISMA (Nome  
Artístico), NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística, que entre si celebram de um lado **BANDA KARISMA** (nome artístico) representado por seu detentor legal o Sr. **JOSÉ CARVALHO MACIEL**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 164.822.474-15 e RG: 249.236, residente e domiciliado à Avenida Joel Vieira dos Anjos N° 05, Feitosa, Maceió/AL, cep 57.642-610, Doravante chamado simplesmente **REPRESENTADO** e de outro lado, a empresa **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 10.689.313/0001-86, Rua São Luís Quitunde, n° 100-A, Cruz das Almas, Maceió - AL, CEP 57.038-490, através de seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 023.405.594-48 e RG 1.527.725 SSP/AL, doravante chamado simplesmente de **REPRESENTANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter **EXCLUSIVO** do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

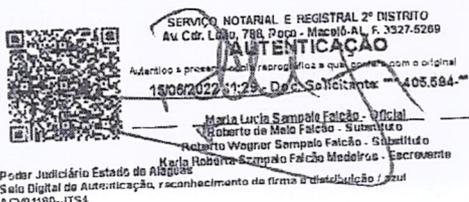
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer território nacional, ajustado em nome da representada, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido para o período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

*Jose Carvalho Maciel*  
JOSE CARVALHO MACIEL  
CPF: 164.822.474-15  
Representado

*Alexandre Silva dos Santos*  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI -ME  
CNPJ 10.689.318/0001-85  
Sr. Alexandre Silva dos Santos  
Representante

Testemunha 1: *Márcia Denise de Araújo Protasio Lopes*  
070.654.9134-59

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Pq. Marechal F. 3327-5289  
Reconheço a firma de ALEXANDRE SILVA  
DOS SANTOS  
Doc. Solicitante: 155.014  
Em Maceió, 05 de 2022 18:27  
de validade  
Notário do 1999 Falcão - Substituto  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / sigs AC91938.CPD  
Confira os dados do ato em: <http://tbls.tjalu.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azo  
AC92666-BIG2  
0001177-4-24  
Doc. Solicitante: 155.014  
Confirmação de Autenticação e  
Distribuição de Atos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto,30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ: 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço a firma de:  
JOSE CARVALHO MACIEL  
Conforme Cartão nº: 5968  
06 JAN 2022  
Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Fernanda Soraya dos Santos - Substituta
- Danielly Costa da Silva - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Pq. Marechal F. 3327-5289  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico o presente e sua reprodução a que compare com o original  
15062022 11:29 - Doc. Solicitante: 105.694  
Márcia Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Márcia Rábreda Sampaio Falcão Madrêas - Escrivã  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AC961194.C071



A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de maio de 1978, Empresário, portador do RG nº 1.527.725 SSP/AL, expedida em 19.09.1994, CPF nº 023.405.594-48, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Quitunde - 100 - Casa - Cruz das Almas - Maceió - Alagoas - CEP: 57038-490. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Lagoa da Anta - 364 B - Jatiuca - Maceió - Alagoas - CEP: 57035-972, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 276.0019280.9, em 23 de dezembro de 2014, CNPJ MF nº 10.689.318/0001-85, resolve promover sua 1ª Alteração contratual, de acordo com a Lei. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - NOME ENDEREÇO

O Titular da EIRELI resolve a partir deste ATO, ALTERAR seu endereço, antes estabelecido na Rua Lagoa da Anta - 364 B - Jatiuca - Maceió - Alagoas - CEP: 57035-972, passa a se estabelecer na AVENIDA ROBERTO MASCARENHAS DE BRITO - 364 B - BAIRRO JATIUCA - MACEIO - ALAGOAS - CEP: 57035-851.

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Totalmente INTEGRALIZADO em moeda corrente do País.

CLAUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem como Objeto: Produção de Artes Cênicas, Organização e Promoção de Espetáculos Artísticos e Atividades Culturais - Alugueis de Palcos, Coberturas, Iluminação, Equipamentos de Som e Outras Estruturas de Uso Temporário.

CLAUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é INDETERMINADO. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por seu titular ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e Extrajudicial, uso do nome empresarial desta EIRELI, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 13:34 SOB Nº 20170216926.  
PROTOCOLO: 170216926 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703475433. NIRE: 27600192809.  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/09/2017  
www.facilita.al.gov.br

A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI

CLAUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano Civil, quando será elaborado o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 7ª - DECLARAÇÃO

Declara o Titular desta EIRELI, que não possui e nem participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 8ª - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Titular é limitada ao montante da participação no Capital social da empresa ora integralizado. Sendo regido pelo regime Jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA 9ª - DESIMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA 10ª - FORO

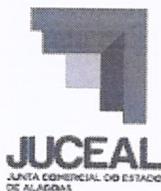
Fica eleito o foro da cidade de Maceió, estado de Alagoas, para dissolver, dirimir, resolver quaisquer litígios oriundo do presente ATO.

O instrumento do ATO alterador EIRELI, será assinado em VIA ÚNICA, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, com total consistência para que se produzam os efeitos Legais.

Maceió -AL, 22 de Agosto de 2017.

20170216926

  
Alexandre Silva dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 13:34 SOB Nº 20170216926.  
PROTOCOLO: 170216926 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703475433. NIRE: 27600192809.  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/09/2017  
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO do ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE - EIRELI

A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de maio de 1978, Empresário, portador do RG nº 1.527.725 SSP/AL, expedida em 19.09.1994, CPF nº 023.405.594-48, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Quitunde - 100 - Casa - Cruz das Almas - Maceió - Alagoas - CEP: 57038-490. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Lagoa da Anta - 364 B - Jatiuca - Maceió - Alagoas - CEP: 57035-972, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 276.0019280.9, em 23 de dezembro de 2014, CNPJ MF nº 10.689.318/0001-85, resolve promover sua 2ª Alteração contratual, de acordo com a Lei. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - ENDEREÇO

O titular da EIRELI resolve a partir deste ATO, ALTERAR seu endereço, antes estabelecido na Avenida Roberto Mascarenhas de Brito - 364 B - bairro Jatiuca - Maceió - Alagoas - CEP: 57035-851, para RUA SÃO LUIZ DO QUITUNDE - 100 - BAIRRO CRUZ DAS ALMAS - MACEIO - ALAGOAS - CEP: 57038-490.

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Totalmente INTEGRALIZADO em moeda corrente do País.

CLAUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

A Empresa terá com Objeto social:

PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS - ALUGUEIS DE PALCOS, COBERTURAS, CAMARINS, TENDAS, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, DATA SHOW - AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADES EXCETO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, MAQUINAS E GERADORES ELÉTRICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:49 SOB Nº 20180065521.  
PROTOCOLO: 180065521 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801297643. NIRE: 27600192809.  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/04/2018  
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO do ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE – EIRELI

A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI

**CLAUSULA 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é INDETERMINADO. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida por seu titular ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e Extrajudicial, uso do nome empresarial desta EIRELI, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

**CLAUSULA 6ª – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano Civil, quando será elaborado o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 7ª – DECLARAÇÃO**

Declara o Titular desta EIRELI, que não possui e nem participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA 8ª – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do Titular é limitada ao montante da participação no Capital social da empresa ora integralizado. Sendo regido pelo regime Jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA 9ª - DESIMPEDIMENTO**

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:49 SOB Nº 20180065521.  
PROTOCOLO: 180065521 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801297643. NIRE: 27600192809.  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/04/2018.  
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI,

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A S S COMPANHIA DE EVENTOS  
EIRELI-ME

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de maio de 1978, Empresário, Portador do RG nº 1.527.725 – SSP/AL, expedida em 19.09.1994, CPF nº 023.405.594-48, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Quitunde – 100 – casa – bairro Cruz das Almas – Maceió – Alagoas – CEP: 57038-490, TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua São Luiz do Quitunde – 100 – Cruz das Almas – Maceió – Alagoas – CEP: 57038-490, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 276.0019180.9, em 23 de dezembro de 2014, CNPJ-MF nº 10.689.318/0001-85, resolve promover a ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Primitivo, de acordo com a Lei 10.406/2002. Conforme Clausulas e Condições seguintes.

Clausula Primeira: Da Alteração do Endereço.

A empresa Altera neste ATO seu endereço, antes estabelecida a Rua São Luiz do Quitunde – 100 – Cruz das Almas – Maceió – Alagoas – Cep: 57038-490, para a RUA RIVADAVIA CARNAUBA – Nº 91 – SALA 04 – EMPRESARIAL MOURA – BAIRRO PINHEIRO – MACEIO – ALAGOAS-CEP: 57057-260.

Clausula Segunda: Da Consolidação.

Em consequência das Alterações promovidas neste Contrato, o Titular resolve Consolidar o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

Clausula Terceira: Das Condições

As demais Clausulas e Condições Constantes no Contrato Social primitivo não modificadas e alcançadas pela presente Alteração, continuam em Pleno Vigor.

Maceio-AL, 30 de Setembro de 2022.

  
Alexandre Silva dos Santos

Titular Administrador



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI,**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A S S COMPANHIA DE EVENTOS  
EIRELI-ME**

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de maio de 1978, Empresário, Portador do RG nº 1.527.725 – SSP/AL, expedida em 19.09.1994, CPF nº 023.405.594-48, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Quitunde – 100 – casa – bairro Cruz das Almas – Maceió – Alagoas – CEP: 57038-490, TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba – nº 91 – Sala 04 – Empresarial Moura – Pinheiro - Maceió – Alagoas – CEP: 57038-490, Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 276.0019180.9, em 23 de dezembro de 2014, CNPJ-MF nº 10.689.318/0001-85. Se regerá mediante as seguintes Clausulas e Condições:

**Clausula Primeira: Nome Empresarial e Fantasia.**

A Empresa gira sob o nome Empresarial de A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME e a expressão “A S S CIA DE EVENTOS”, como fantasia.

**Clausula Segunda: Do Endereço e Sede.**

A empresa esta estabelecida a RUA RIVADAVIA CARNAUBA – Nº 91 – SALA 04 – EMPRESARIAL MOURA – BAIRRO PINHEIRO – MACEIO – ALAGOAS-CEP: 57057-260.

**Clausula Terceira: Capital Social.**

O Capital social da Empresa é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em Moeda corrente do País e assim Composto:

SOCIO	QUOTA	%	TOTAL
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	250.000	100	250.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

**Clausula Quarta: Objeto Social.**

A Empresa tem como objeto: PRODUÇÃO DE ARTES CENICAS, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E ATIVIDADE CULTURAIS – ALUGUEIS DE PALCOS COBERTURAS, CAMARINS, TENDAS, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO - ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, DATA SHOW – AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADES, EXCETO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO – LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR – MAQUINAS E GERDORES ELETRICOS.



ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI,

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A S S COMPANHIA DE EVENTOS  
EIRELI-ME

Clausula Quinta: Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 2009, e seu Prazo de duração é INDETERMINADO. É garantida a Continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, mais podendo ser Alterada para atender uma nova situação.

Clausula Sexta: Administração.

A Administração da Empresa é exercida por seu Titular ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, com poderes e atribuições para representar ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e Extrajudicial, uso do nome Empresarial EIRELI, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do Titular ou de terceiros,

Clausula Sétima: Exercício Social.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano Civil, quando será elaborado o BALANÇO PATRIMONIAL e BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO, cabendo ao TITULAR os Lucros ou Perdas apuradas.

Clausula Oitava: Declaração.

Declara o Titular da EIRELI, que não possui e nem participa de nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

Clausula Nona: Responsabilidade.

A responsabilidade do Titular é limitada ao montante da participação no Capital Social ora registrado e integralizado. Sendo regido pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Clausula Décima: Desimpedimento.

O Titular declara, sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (ART. 1.011,§1ª cc/2002).



ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI,

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A S S COMPANHIA DE EVENTOS  
EIRELI-ME

Clausula Décima Primeira: Foro.

Fica eleito o Foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dissolver, dirimir, resolver quaisquer litígios oriundo do Presente ATO.

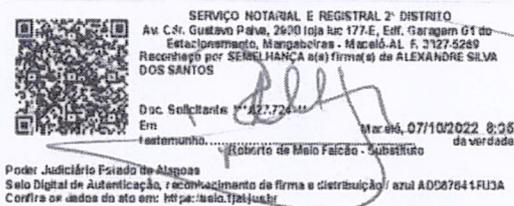
O instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO desta EIRELI será assinado em VIA ÚNICA, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, com total consciência para que se produzam os efeitos Legais.

Maceió-AL, 30 de setembro de 2022.

2º DISTRITO

  
Alexandre Silva dos Santos

Titular Administrador





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006474, registrado em 06/04/2009, inscrito no CPF nº 81562772449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81562772449	006474	LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 11:36 SOB Nº 20220550930.  
PROTOCOLO: 220550930 DE 07/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213281640. CNPJ DA SEDE: 10689318000185.  
NIRE: 27600192809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.  
A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Praça Bom Jesus, 20 - Centro - Fone: (082) 3251-1146 CGC 12.342.663/0001-73  
Email – pm.camaragibe@gmail.com



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.689.318/0001-85, situada na rua: São Luis do Quitunde nº 100, Cruz das Almas, Maceió/Al, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, de realização de show artístico em comemoração de 64 anos de Emancipação Política, no dia 24 de abril de 2022, conforme o Processo Administrativo 560/2022, Inexigibilidade nº 560/2022 e Contrato nº 560/2022, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de abril de 2022

  
**SELÊNIO BRAGA DE SOUZA**  
Secretário de Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins que a empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10.689.318/0001-85 situada na rua Lagoa da Anta, 100, Jatiúca, Maceió - AL. Prestou para ESQUINA DOS ARTISTAS CNPJ 20.758.921/0001-25 com sede na rua Comendador Gustavo Paiva, 1909, Mangabeiras, Maceió - AL a seguinte prestação de serviço:

Refrente a nota fiscal em anexo N: 157

Referente a produção de espaço para casamento realizado no hotel ORGA situado na cidade de Maragogi -AL.

  
James Antonio Pinto Alves Junior

CPF 043.930.934-45

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)**

Número do Processo: 923960392

**Dados Gerais**

---

**Nome:** JOSE CARVALHO MACIEL  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 16482247415  
**Endereço:** Av. Joel Vieira dos Anjos, N.05  
**Cidade:** Maceió  
**Estado:** AL  
**CEP:** 57642610  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** jcarvalhomaciel@bol.com.br

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** JOSE CARVALHO MACIEL  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 16482247415  
**Endereço:** Av. Joel Vieira dos Anjos, N.05  
**Cidade:** Maceió  
**Estado:** AL  
**CEP:** 57642610  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** jcarvalhomaciel@bol.com.br

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** Banda Karisma  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Nº NFS-e: 271	
				Competencia: 12/2022	
				Data e Hora de Emissão 28/12/2022 17:34:49	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Cod Verificação NFS-e YNVG2BXY	

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.689.318/0001-85 CCM: 900850809 Email: lulalima07@hotmail.com  
 Endereço: RUA SÃO LUIZ DO QUITUNDE, 100 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-490 Tel: (82)3355-6096  
 Município: MACEIÓ UF: AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAGOAS SECRETARIA DE CULTURA  
 CNPJ/CPF: 08.629.503/0001-32 CCM: 900330082 Email: a@b.com  
 Endereço: RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 108 - CENTRO CEP: 57020-380 COMPLEMENTO: SECRETARIA DE CULTUR; Tel: (82)3315-7891  
 Município: MACEIÓ UF: AL

### Código do Serviço / Atividade

12.04 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

### Discriminação dos Serviços

Referente à Contratação da Banda KARISMA, para Apresentação Artística e Show, no dia 31 de Dezembro de 2022, no Município de Paripueira – Alagoas.  
 Processo: 02600-3607/2022 - Licitação Inexigível  
 Documento nº: 2022NE02405  
 BANCO DO BRASIL S.A  
 AG.: 1139-8 - C/C.: 23.547-4  
 ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.689.318/0001-85  
 Pix: 82.99988.3707

**Valor Total (R\$):90.000,00**

Código da Obra	Código ART			
<b>Tributos Federais</b>				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	PARIPUEIRA - AL	Valor Líquido (R\$)	90.000,00	
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	90.000,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	4,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00	

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

## RELEASE

A BANDA KARISMA é uma banda maceioense que surgiu no ano de 1999 pelo seu proprietário José Carvalho um apaixonado pelo forró romântico.

Em 2001 José Carvalho conheceu Marquinhos Maraial e através deste encontro nasceu estilo o forró eletrônico com um repertório romântico que conquistou o coração não só dos alagoanos mais também do Brasil e neste mesmo ano gravou seu primeiro Cd.

A Banda Karisma impressiona a todo público do Nordeste, com os seus shows de som, iluminação e efeitos especiais e principalmente pela interpretação de suas composições.

A banda é formada por uma equipe de excelentes profissionais, que vai do mais simples funcionário a linha de frente (vocalistas), ao ponto de algumas de suas composições serem regravadas por outras Bandas também de sucesso. Com uma total infra-estrutura própria, figurinos exclusivos e coreografias que levam o público ao delírio, proporcionando assim, aqueles que assistem aos nossos shows, verdadeira emoção de prazer e satisfação.

Em 2002 foi gravado o 2º Cd ao vivo no Vila Show. Neste mesmo ano surgiu Denis Nogueira cantando a música “Chama de Paixão” e desde então não continuou. Com o novo fogo direcionado ao Forró mais acelerado, a Banda chega ao mercado com arranjos e instrumentação moderníssima, efeitos, coreografia, som profissional e sobretudo a capacidade instalada dos seus vocalistas e demais participantes.

Em 2009 foi gravado DVD com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show) e muitos sucessos tais como: “A despedida”, “Meu Coração Chorou”, “Quando Um Não Quer, Dois Não Brigam”, “Perdendo o Sentido” músicas essas que fizeram parte deste DVD gravado na Cidade de Teotônio Vilela/AL.

Hoje a banda volta aos palcos com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show) em uma nova formação, onde eles estão gravando algumas musicas inéditas e algumas que já fizeram sucessos e estão vindo com uma nova roupagem.



Feche o anúncio

MENU

FALE NO WHATSAPP  
(86) 9 9411 7777

**ciudades**

🔍 Encontre no meionorte.com

Notícias



entrar

## Conecte-se

com a melhor experiência  
em aprender

**MATRÍCULAS ABERTAS**

ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO

(86) 3216-4100/3194-3600



**Colégio Madre Savina**

30 Educação, Formação e Evangelização

# Semana Cultural: quinta e última noite - Banda Karisma na av. principal

MAIS ACESSADAS

Jornalista Lívio

Galeno morre aos 36

anos em hospital cearense!

Conheça as cidades



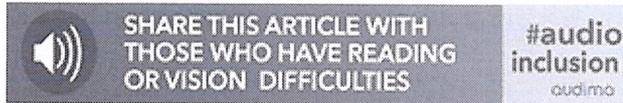
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Veja nossa Política de Privacidade e Cookies.

CONCORDAR

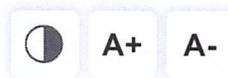
## Karisma na av. principal

Semana Cultural: quinta e última noite - Banda Karisma na av. principal

Banda Karisma - Av. Desembargador Amaral | Denison Duarte



Amarante  
05/08/2009 15:54



Compartilhe a mSiga-nos



A última noite de comemorações do XV Encontro Cultural foi marcada pela animação da banda Karisma direto de Alagoas para Amarante. O seu mais novo cd ?10 anos de sucesso? foi apresentado ao público de forma marcante. O show sucedeu à continuidade do sorteio e entrega dos 138 brindes em alusão aos 138 anos de emancipação política de Amarante.

A banda de forró que mais impressiona o público nordestino com seu espetáculo de som, luzes e efeitos especiais fez da Avenida Desembargador Amaral o corredor da diversão embalando os apaixonados pelo ritmo romântico do forró moderno.

Ratinho, veja famosos que têm crianças com necessidades com corpo escultural e mais de 50 tatuagens de Whindersson Nunes e Tirullipa nas nádegas: Sem nádegas: gripe! 5 alimentos que vão reforçar sua saúde e produtividade no trabalho; PMs beijam mulheres Juíza e clima flagrada. aos beijos com homem etno sapo à moda confira o que os astros da Cantora da Mestriz revelam para esta com Leite diz ter sido abusada por músico: Minha Defesa Civil, Municipal mantém

**MAIS MATERIAS**

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Veja nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

**CONCORDAR**

de aiera

Marcelo Matos, gigante da música clássica, e também Fredson e Renato, Guitarrista e Baixista respectivamente, apresentando de forma inédita uma nova roupagem e um jeito diferente de fazer música com os mais variados estilos e um repertório mais voltado ao público eclético.

Antes da apresentação da banda Karisma um verdadeiro espetáculo de fogos de artifícios coloriu os céus de Amarante num show pirotécnico ainda não visto pelos amarantinos. Outro toque especial do XV Encontro Cultural de Amarante foi o serviço profissional da ?Skala Sonorização? de Teresina, que trouxe uma excelente qualidade de som, luzes e efeitos compatíveis com a excelência e magnitude do povo amarantino que, para um evento como este, se faz digno de um trabalho profissional dessa grandeza.

## FOTOS DA BANDA

Semana Cultural: quinta e última noite - Banda Karisma na av. principal - Imagem 1

Semana Cultural: quinta e última noite - Banda Karisma na av. principal - Imagem 2

cada vez mais próximo de assumir o posto de Gil do Vigor chora ao descobrir mensagem de Marília como estão os atores de "Um Anjo Caiu do Céu" 20 dias após Santos Reis é celebrado no Ronda do Povo. Piauí Prev: Prova de Vida 2022 já começou e servidores Gasolina poderão subir R\$ 2,16 ao longo de 2021 no Piauí: alta Dias pede vacinação contra a Covid para crianças de 5 a 9 anos. Gomes quer audiência pública para discutir Por causa alagamentos do Food, Uber encerra serviço de entregas



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Veja nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

CONCORDAR



GAZETAWEB.COM

Dólar ↓ 5.01 Euro ↓ 5.53



Maceió: 23 °C / 31 °C



Assine



≡ Editorias

Últimas

Blogs ▾

Diversão

Cinema

Podcast

# Preço do combustível faz companhia aérea suspender voo que tinha a capital alagoana como destino

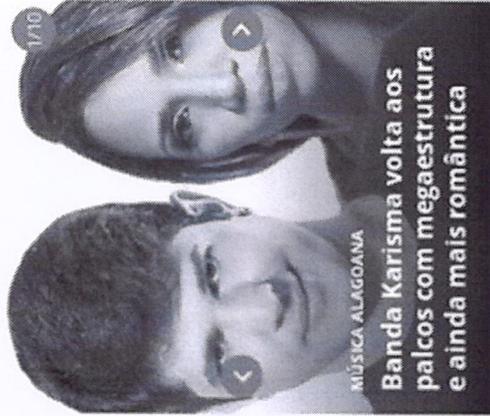
No total, 21 rotas foram suspensas pela Latam em razão do problema; passageiros estão sendo comunicados pela companhia

MULHER MORREU E BEBÊ FICOU FERIDA

• Prefeitura de Paripueira diz que motorista que atropelou mãe e filha é capacitado para conduzir ônibus

DENÚNCIAS APONTAM RELACIONAMENTO AMOROSO

• Suspeito de estupro de bebê de 7 meses nega crime e diz ser amigo da mãe da criança



TV Mar 525 Net/Claro



QUALIDADE DE VIDA  
Finlândia é 'país mais feliz do mundo'; Brasil está longe do topo



000045

A TRADICIONAL FESTA DO POVO

# FESTA DE MARÇO

**17**  
MAR  
ESPAÇA DE  
EVENTOS



BANDA  
KARISMA

MW  
MANDO WALTER

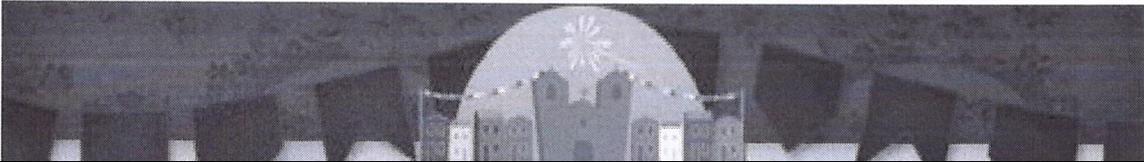
PAULO

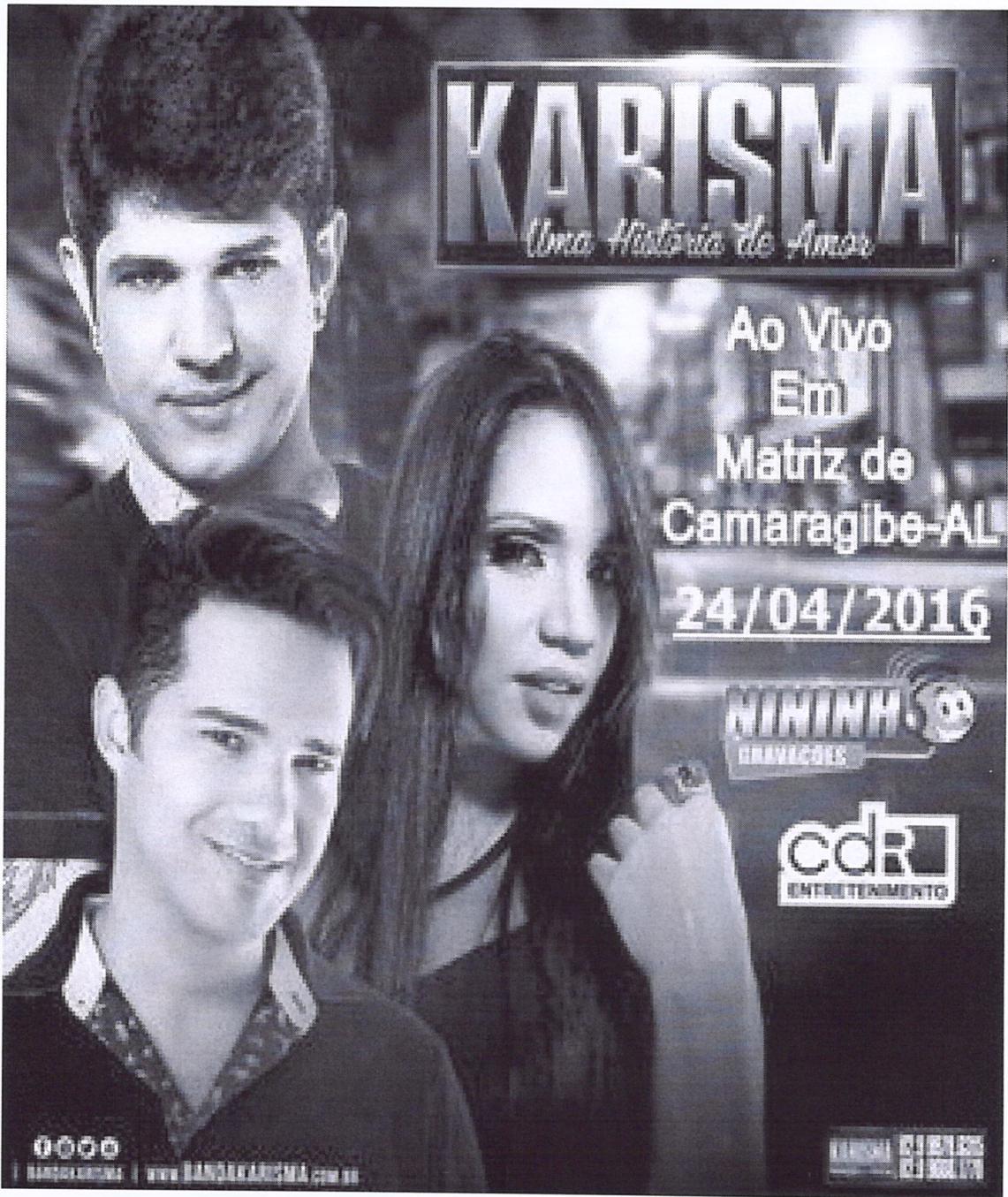
GERENCIAMENTO  
PROJETOS E EVENTOS  
LEO DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**CANAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

PRFETURADECANAPI





# KARISMA

*Uma História de Amor*

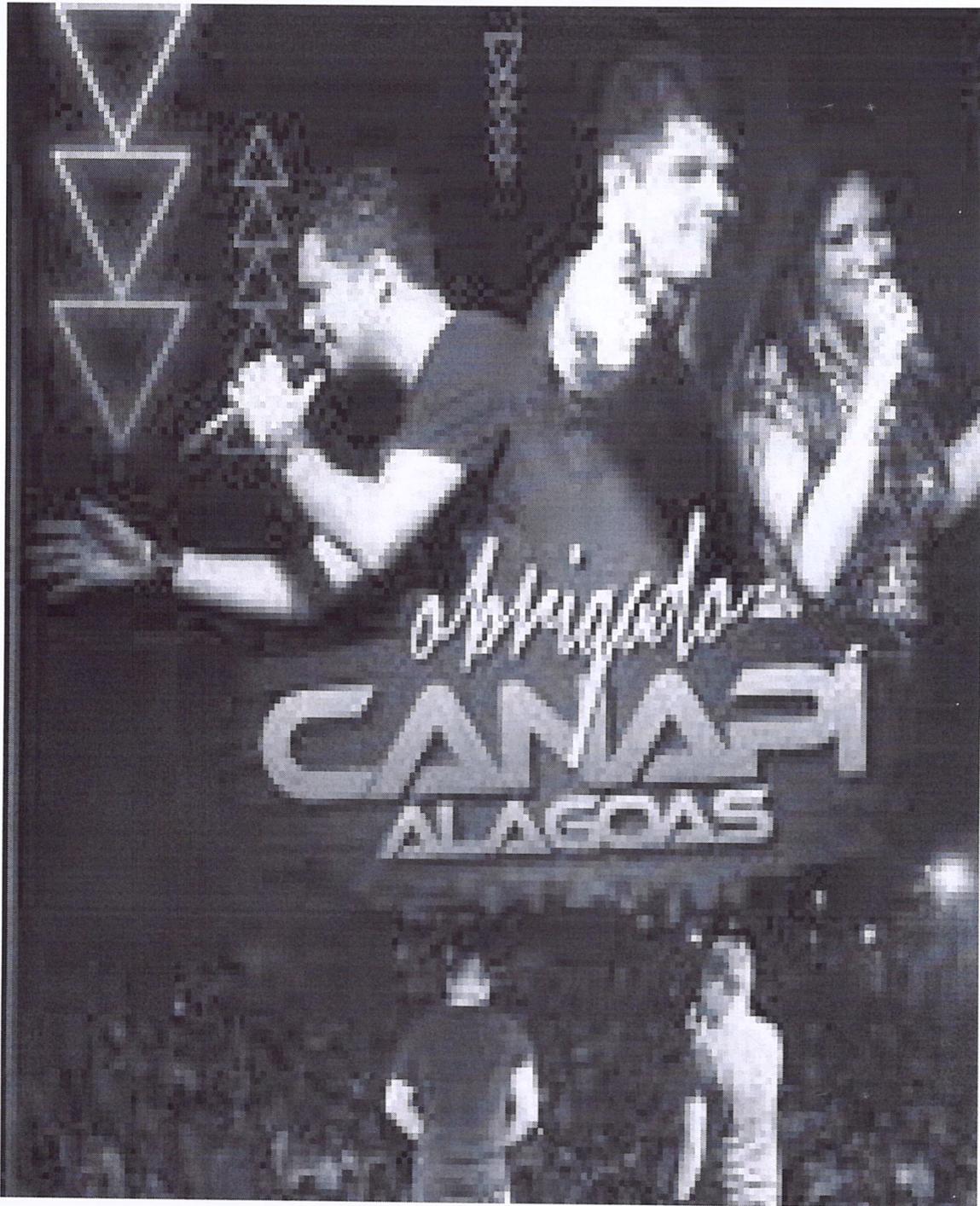
Ao Vivo  
Em  
Matriz de  
Camaragibe-AL  
24/04/2016

NININH  
CINACONS

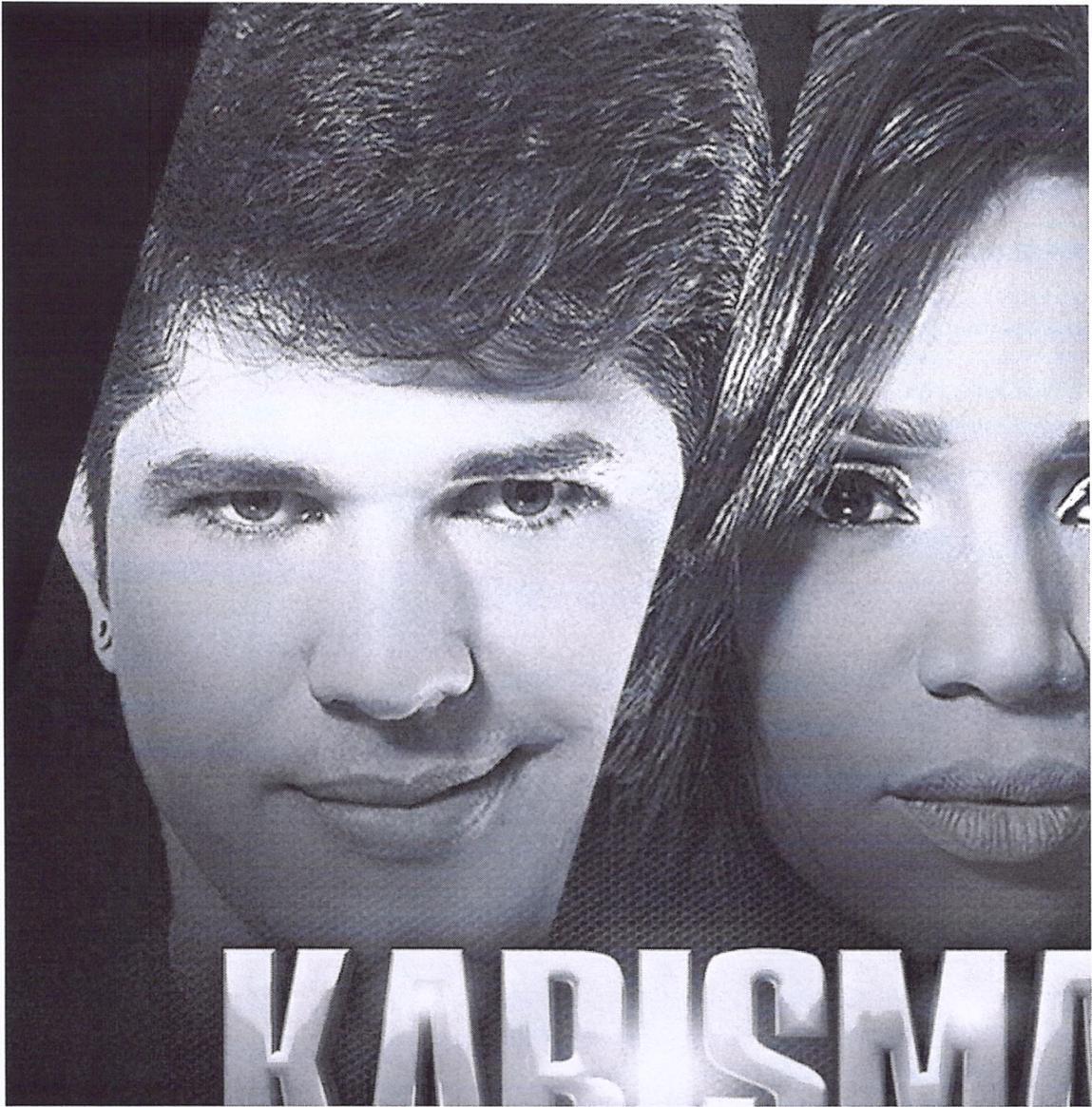
cdR  
ENTERTENIMENTO

www.BANDAKARISMA.com.br

KARISMA

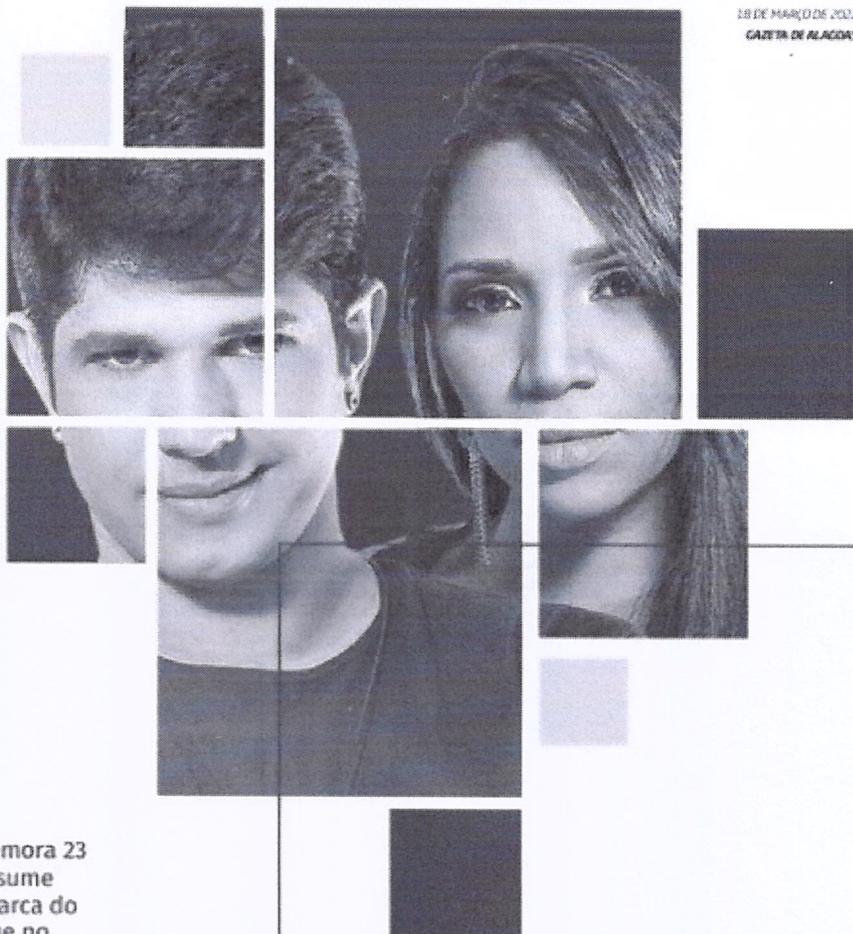






B.

# UMA HISTÓRIA DE AMOR

18 DE MARÇO DE 2002  
GAZETA DE ALAGOAS

**Banda Karisma comemora 23 anos na estrada e assume romantismo como marca do grupo, que é destaque no cenário local desde 1999**

## DA EVOLUÇÃO DE CULTURA

Sucessos como "A despedida", "Meu Coração Checou", "Anjo Azul", "Chama de Paixão" e "Perdendo o Sentido", são provas irrefutáveis do quanto a Banda Karisma marcou gerações em Alagoas e no Brasil dos anos 1990 até hoje. O feroz romantismo do grupo continua fazendo sucesso e a banda acaba de lançar a música "Além do Fim", que já pode ser ouvida nas rádios e no streaming.

De Macaé, a banda foi fundada por José Carvalho, que conta que, em 2001, em um encontro com Marquinhos Maratá, ajudou a fundar o estado "forró eletrônico", que conquistou as cotizações, não só dos alagoanos, mas de todos os brasileiros. A Karisma nasce nesse contexto e, nesse mesmo ano, lança seu primeiro CD, marcado por um repertório romântico.

O grupo passou a circular em todo o país, impressionando o público com shows de sem, iluminação, efeitos especiais e, principalmente, com a interpretação de suas composições.

Apesar de ser um dos nomes mais tradicionais do forró de Alagoas e do Nordeste, o grupo se orgulha ao dizer que nunca parou no tempo e que faz uma música conectada com os dias atuais.

Com momentos marcantes para cantar e tocar, a banda volta aos palcos com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show), gravando músicas

médias e algumas das antigas que vão ganhar cara nova e devem conquistar as novas gerações.

O vocalista Denis Nogueira diz que se orgulha de ser a voz da banda mais romântica de Alagoas e da história que construiu e está construindo com a Banda Karisma. Ele conversou com a Gazeta B e adianta as novidades que vêm por aí.

**GAZETA - A banda volta aos palcos em uma nova fase. O que podemos esperar desse momento?**

**Denis Nogueira.** Acabamos de lançar uma música do nosso novo projeto, intitulada "Além do Fim". Também gravaremos alguns cliques com todas as novas canções, junto com algumas regravações da banda. Vem muita coisa boa, sem deixar de lado toda a nossa história.

**Após 23 anos na estrada, como você avalia essa trajetória? Qual a marca da Banda Karisma?**

A nossa marca é aquela que o público conhece. Ele sabe que amamos cantar o romantismo, que é a identidade da Karisma. Seguindo esse raciocínio, nosso novo projeto inclui músicas repletas de histórias de amor.

**Nessa história, vocês marcaram gerações de apaixonados. Você esperava isso?**

Pra ser bastante sincero, eu nunca imaginei que tomaria a proporção que

tomou. Sempre tive o sonho de cantar, mas nem nos meus melhores sonhos imaginava que as canções que foram gravadas por mim embalariam a história de amor de muitas pessoas. Isso me dá muito orgulho.

**Como o público tem recebido esse retorno? Já tem reações à nova música?**

Estamos muito felizes com a demonstração de carinho dos nossos fãs. Nasas redes sociais estão cheias de mensagens maravilhosas, o feedback é super positivo. Isso está nos impulsionando a continuar e fazer ainda mais músicas.

**E, diante da sua história na música, como você vê sua participação na banda? Você acabou virando a cara da Karisma.**

A Karisma já existia antes de mim e por ela passaram vários artistas que contribuíram para essa história de sucesso. Eu tive a felicidade de cantar muitas músicas lindas e isso, claro, se coloca em evidência. Agradeço demais o carinho de todas as pessoas que me marcam em suas postagens, que cantam junto comigo todas as nossas canções. Ao mesmo tempo, quero ressaltar que a Karisma é fruto de um trabalho coletivo, muito bem feito, dos nossos empresários, compositores, músicos, técnicos e de todos os vocalistas que passaram. Hoje, dividido o palco com a Danny, uma excelente cantora que cantou no [WD] de 10 anos da banda.

aQUIacontece



PENEDO

RSS

A<sup>-</sup> A<sup>+</sup> Enviar Imprimir

06 Agosto 2010 - 09:58

## Banda Karisma se apresenta neste sábado em Penedo

0

Compartilhar

TWITTER

Divulgação

DIVERSÃO & VARIEDADES

# Banda Karisma volta aos palcos com megaestrutura e mais romântica do que nunca

Grupo alagoano comemora 23 anos e segue como um dos destaques do forró eletrônico local

Maylson Honorato

18/03/2022 15h35



Divulgação



Banda acaba de lançar a música "Além do Fim" e prepara novidades para 2022

Sucessos como "A despedida", "Meu Coração Chorou", "Anjo Azul", "Chama de Paixão" e "Perdendo o Sentido", são provas irrefutáveis do quanto a Banda Karisma marcou gerações dos anos 1999 até hoje. O forró romântico do grupo continua fazendo sucesso e a banda acaba de lançar a música "Além do Fim", que já pode ser ouvida nas rádios.

PUBLICIDADE

A banda de Maceió foi fundada por José Carvalho, que conta que, em 2001, em um encontro com Marquinhos Maraial, ajudou a fundar o estilo "forró eletrônico", que conquistou os corações dos brasileiros. A Karisma nasce nesse contexto e, no mesmo ano, lança o primeiro CD, marcado por um repertório romântico e moderno.

O grupo passou a circular em todo o Brasil, impressionando o público com shows de som, iluminação, efeitos especiais e, principalmente, com a interpretação de suas composições.

Apesar de ser um dos nomes mais tradicionais do forró de Alagoas e do Nordeste, o grupo se orgulha ao dizer que nunca parou no tempo e que faz uma música conectada com os dias atuais.



Música "Além do Fim" está disponível no streaming e nas rádios - Foto: Divulgação

Com esses momentos marcantes para contar e cantar, a banda volta aos palcos com Denis Nogueira e Daniella (Danny Show) nos vocais, prometendo músicas inéditas e algumas das antigas que vão ganhar cara nova e devem conquistar as novas gerações.

O vocalista Denis Nogueira diz que se orgulha de ser a voz da banda mais romântica de Alagoas e da história que construiu e está construindo com a Banda Karisma. Ele conversou com a Gazetaweb e adianta as novidades que vêm por aí.

GAZETA - A banda volta aos palcos em uma nova fase. O que podemos esperar desse momento?

Denis Nogueira. Acabamos de lançar uma música do nosso novo projeto, intitulada "Além do Fim". Também gravaremos alguns clipes com todas as novas canções, junto com algumas regravações da banda. Vem muita coisa boa, sem deixar de lado toda a nossa história.

Após 23 anos na estrada, como você analisa essa trajetória? Qual a marca da Banda Karisma?

A nossa marca é aquela que o público conhece. Ele sabe que amamos cantar o romantismo, que é a identidade da Karisma. Seguindo esse raciocínio, nosso

novo projeto inclui músicas repletas de histórias de amor.

Nessa história, vocês marcaram gerações de apaixonados. Você esperava isso?

Pra ser bastante sincero, eu nunca imaginei que tomaria a proporção que tomou. Sempre tive o sonho de cantar, mas nem nos meus melhores sonhos imaginava que as canções que foram gravadas por mim embalariam a história de amor de muitas pessoas. Isso nos dá muito orgulho.

Como o público tem recebido esse retorno? Já tem reações à nova música?

Estamos muito felizes com a demonstração de carinho dos nossos fãs.

Nossas redes sociais estão cheias de mensagens maravilhosas, o feedback é super positivo. Isso está nos impulsionando a continuar e fazer ainda mais músicas.

E, diante da sua história na música, como você vê sua participação na banda? Você acabou virando a cara da Karisma.

A Karisma já existia antes de mim e por ela passaram vários artistas que contribuíram para essa história de sucesso. Eu tive a felicidade de cantar muitas músicas lindas e isso, claro, te coloca em evidência. Agradeço demais o carinho de todas as pessoas que me marcam em suas postagens, que cantam junto comigo todas as nossas canções. Ao mesmo tempo, quero ressaltar que a Karisma é fruto de um trabalho coletivo, muito bem feito, dos nossos empresários, compositores, músicos, técnicos e de todos os vocalistas que passaram. Hoje, divido o palco com a Danny, uma excelente cantora que cantou no DVD de 10 anos da banda.

## Veja também

PRESIDENTE DA UCRÂNIA

Série de Zelenski é disponibilizada pela Netflix nos Estados Unidos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1563080779

NOME  
**JOSE CARVALHO MACIEL**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**249236 SSP AL**

CPF DATA NASCIMENTO  
**164.822.474-15 17/10/1956**

FILIAÇÃO  
**JOAO VIEIRA MACIEL**  
**EDITE CARVALHO MACIEL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00172978885 05/04/2023 16/08/1978**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Jose Carvalho Maciel*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MACEIO, AL 05/04/2018**

*Antonio Carlos Gouveia*  
**Antonio Carlos Gouveia**  
Diretor Presidente

00463100759  
AL020536518

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1563080779

**ALAGOAS**

Número do Processo: 927828561

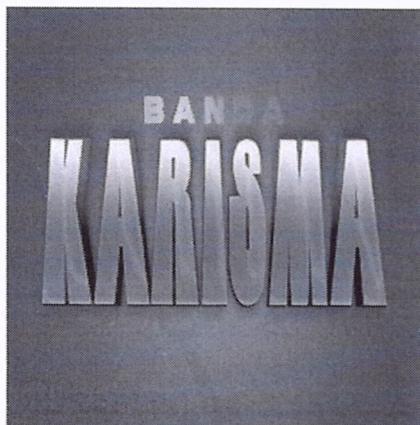
#### Dados Gerais

Nome: JOSE CARVALHO MACIEL  
CPF/CNPJ/Número INPI: 16482247415  
Endereço: Av. Joel Vieira dos Anjos, N.05  
Cidade: Maceió  
Estado: AL  
CEP: 57642610  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: jcarvalhomaciel@bol.com.br

#### Dados da Marca

Apresentação: Mista  
Natureza: Produto e/ou serviço  
Elemento Nominativo: BANDA KARISMA  
Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

#### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura ]

#### RESULTADO DA PESQUISA (29/08/2022 às 12:01:45)

Nº do Processo: 927828561

Meus Pedidos

**AVISO:** O pedido de registro de marca nº 927828561 consta em nosso banco de dados. Por favor, acesse regularmente a Revista da Propriedade Industrial (RPI), a fim de acompanhar as publicações relativas ao pedido em questão.

O INPI disponibiliza ferramenta acessória de acompanhamento de processos. Caso deseje acompanhar publicações relativas a este pedido, a partir de hoje, siga os seguintes passos:

- 1º Retorne à página inicial da ferramenta de busca;
- 2º Entre com seu login e senha;
- 3º Busque novamente pelo processo; e
- 4º Clique em Meus pedidos.

O login e a senha são os mesmos utilizados para emitir Guias de Recolhimento da União. Mantenha o seu e-mail atualizado no cadastro do INPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CANTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**AL**

**NOME**  
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
1527725 SSP AL

**CPF** 023.405.594-48 **DATA NASCIMENTO** 05/05/1978

**FILIAÇÃO**  
ELIZETE SILVA DOS SANTOS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 03 03 3

**Nº REGISTRO** 00664653662 **VALIDADE** 05/04/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 15/05/1999

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Alexandre Silva dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** MACEIO, AL **DATA EMISSÃO** 08/04/2019

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

86997100583  
AL022703691

**ALAGOAS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1760437764

PROIBIDO PLASTIFICAR 1760437764



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 Av. Cel. Leão, 788, Povo - Maceió-AL, F. 3327-5289

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confiro com o original

10/03/2020

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

Podar Judiciário Estado de Alagoas  
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
 AAF00874-VLPR

*[Assinatura]*



Nº da Conta: 00001302378159  
 Mês de referência: 08/2021  
 Período: 25/07/2021 a 24/08/2021  
 Data de emissão: 01/09/2021

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Travessa Desembargador Artur Jucá, 62  
 CEP: 57020-645 - Maceió - AL  
 I.E.: 241022274  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0012-15

000061

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS  
 R S LUIZ DO QUITUNDE 100  
 CRUZ DAS ALMAS  
 57038-490 MACEIO - AL

Vencimento  
 10/09/2021

Total a Pagar  
 R\$ 65,98

Aguarde informações  
 referentes ao Vivo Valoriza

**Seus Números Vivo**

82-98201-5969

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Planos Anatel**

128/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL\_6GB ILIM\_

O que está sendo cobrado - de 25/07/2021 a 24/08/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
Vivo Ctrl Digital_6GB Ilim_	1	1	65,99	-	-	65,98
Vivo Controle Serv Digital II	1	1	0,00	-	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
<b>Subtotal Serviços Contratados</b>						<b>65,98</b>

**TOTAL A PAGAR**

**65,98**

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

Vencimento

10/09/2021

Total a Pagar - R\$

65,98

Cód. Débito Automático 1302378159-0

Nº da Conta 00001302378159

Mês Referência 08/2021

846300000003

659802911001

013023781597

921087328024

Autenticação Mecânica







**ÓRGÃO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**UNIDADE:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**ELEMENTO DE DESPESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.**

4.1 No presente contrato não haverá reajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados/enviado para o endereço da CONTRATANTE.

5.2 Após a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir boleto bancário, para recebimento dos valores ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.**

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

7.4. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;

7.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



## **CLAUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

9.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do descrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

9.2 Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.3 O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA.**

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou subempreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

11.2 O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ser suspensa pela CONTRATADA, mediante prévia notificação, se após 15 (quinze) dias do vencimento da Nota Fiscal não ocorrer o devido pagamento.

12.2 Após a regularização do débito existente e a devida comprovação líquida da quitação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para retornar a prestação dos serviços, ora contratados.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, no caso haja a inadimplência da CONTRATANTE, por um período de tempo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do direito de cobrança dos valores pendentes, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) sobre o valor do débito;

13.2 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula primeira por um prazo superior a 30 (trinta) dias;

13.3 Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato por parte da CONTRATANTE,

qualquer que tenha sido motivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa rescisória correspondente a 04 (quatro) vezes o valor descrito no item 3.1 do contrato, a



qual deverá ser adimplida na ocasião deste contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



### Súmula do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo;

Contratado: XX;

Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, III da Lei Federal Nº 8666/93;

Objeto: Tem objeto o presente contrato  
XX, conforme proposta  
de preços.

Valor: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

Prazo: Até XX de XXXXXX de XXXX, a contar da data de celebração do  
avença;

Recurso: Órgão: XX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXX; Funcional  
Programática: XX.XX.X.XXX.XX.XXX.XXXX – Manutenção da Secretaria Municipal  
de XXXXXXXXX; Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX – XXXXXX.

Celebração: XX/XX/XXXX;

Signatários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em, XX/XX/XXXX.



### ORDEM DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX	
<b>Objeto:</b> XXX, conforme proposta de preços.	
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:	
<b>Contratante:</b>	Município de Porto Calvo – CNPJ Nº 12.366.720/0001-54
<b>Contratado</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX
<b>Recursos:</b> Órgão: XX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX; Funcional Programática: XX.XX.X.XXX.XX.XXX.XXX – Manutenção da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX; Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
<b>Celebração do Contrato:</b> XX/XX/XXXX	<b>Prazo:</b> Até XX de XXXXXXXXX de XXXXX.
<b>AUTORIZO</b> a Empresa. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a partir da presente data, proceder ao início das apresentações pertinentes ao objeto supra.	
<p>Porto Calvo/AL, XX de XXXXX de XXXXX.</p> <p><b>Eronita Sposito Leão e Lima</b> Prefeita</p>	
<p>Recebi em ___/___/2023</p> <p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>Contratado</b></p>	



SETOR DE LICITAÇÃO

**Assunto: Parecer Jurídico**  
**Destino: Procuradoria Jurídica**

Prezado Senhor, Prefeitura de

Através do presente encaminhoo o processo para análise e parecer, objetivando a Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA".

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2023.

**Emission Luís Nascimento Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025

INEXIGIBILIDADE nº 029/2023

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8666/93 - DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI 8.666/93. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORMALIDADES LEGAIS.

#### I – CONSULTA

Aportou nesta Procuradoria Jurídica para o exame e emissão de parecer jurídico a RESPEITO da instauração de procedimento de Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser realizada pela empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 10.689.318/0001-85, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Banda Karisma, conforme proposta em anexo.

Diante do acervo de elementos ensejadores da autorização dos serviços, proferimos o seguinte parecer:

#### II – ANÁLISE

Trata-se de pedido de abertura de procedimento para contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, a ser realizada pelo próprio artista que o confeccionou, conforme documentação anexada aos autos.

Destaque-se que a referida descrição consubstancia com a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Decorrente disso verificou-se que o monumento atende a finalidade da contratação e a empresa tem propriedade e representação exclusiva da BANDA ARTISTICA denominado BANDA KARISMA, que tem consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como prevê a lei. Consagração esta largamente demonstrada pela juntada de NOTAS FISCAIS e contratos de outras apresentações e contratações feitas pela respectiva empresa que dão conta das características únicas da produção artística do pretenso contratado.

A regra na Administração Pública é a formalização de procedimento licitatório prévio, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



**CONTRATO Nº 62/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e do outro lado a Empresa A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede Administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita deste Município, Senhora **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, Brasileira, Portadora do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA:** A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 91, Pinheiro, Maceió/AL CEP: 57.057-260, representada pelo senhor: Alexandre Silva dos Santos, portador do RG sob nº 1.527.725 – SSP/AL e CPF sob nº 023.405.594-48, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Quitunde, 100, Cruz das Almas. Maceió – AL, CEP: 57.038-490.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023, conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente, Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "Banda KARISMA", conforme proposta de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de duração deste contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data da sua assinatura e se renovando automaticamente, salvo se qualquer das partes manifestar, por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência a sua intenção de não o renovar.

2.2 Caberá a parte denunciante obter o ciente da outra parte na segunda via da correspondência tratada no item anterior, a fim de que a denúncia produza seus efeitos.

ERONITA  
 SPOSITO LEAO E  
 LIMA:82721793  
 420

Assinado de forma  
 digital por ERONITA  
 SPOSITO LEAO E  
 LIMA:82721793420  
 Dados: 2023.06.06  
 10:56:00 -03'00'

A S S COMPANHIA  
 DE EVENTOS  
 LTDA:1068931800  
 0185

Assinado de forma digital por A S S  
 COMPANHIA DE EVENTOS  
 LTDA:10689318000185  
 Dados: 2023.05.29 14:28:55 -03'00'



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.**

3.1 O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

- 1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
- 1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
- 1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
- 1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

#### **ELEMENTO DE DESPESA**

- 3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.**

4.1 No presente contrato não haverá reajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados/enviado para o endereço da CONTRATANTE.

5.2 Após a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir boleto bancário, para recebimento dos valores ora contratados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.**

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 7.3 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- 7.4 Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
- 7.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLAUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

9.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do descrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

9.2 Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consorcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.3 O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

## **CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA.**

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou subempreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

11.2 O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ser suspensa pela CONTRATADA, mediante prévia notificação, se após 15 (quinze) dias do vencimento da Nota Fiscal não ocorrer o devido pagamento.

12.2 Após a regularização do débito existente e a devida comprovação líquida da quitação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para retornar à prestação dos serviços, ora contratados.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, no caso haja a inadimplência da CONTRATANTE, por um período de tempo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do direito de cobrança dos valores pendentes, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) sobre o valor do débito;

13.2 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula primeira por um prazo superior a 30 (trinta) dias;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



13.3 Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato, por parte da CONTRATANTE, qualquer que tenha sido motivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa rescisória correspondente a 04 (quatro) vezes o valor descrito no item 3.1 do contrato, a qual deverá ser adimplida na ocasião deste contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2023.

ERONITA SPOSITO  
LEAO E  
LIMA:82721793420

Assinado de forma digital por  
ERONITA SPOSITO LEAO E  
LIMA:82721793420  
Dados: 2023.06.06 10:56:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL

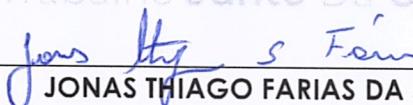
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
CONTRATANTE

A S S COMPANHIA DE EVENTOS  
LTDA:10689318000185  
185

Assinado de forma digital  
por A S S COMPANHIA DE  
EVENTOS  
LTDA:10689318000185  
Dados: 2023.05.29 14:29:59  
-03'00'

A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA  
**(KARISMA)**  
CONTRATADA

Trabalho Junto Da Gente

  
**JONAS THIAGO FARIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Eventos

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



## SÚMULA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 62/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO:** A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85;

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA", conforme proposta de preço.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas  
 1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura  
 1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
 1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

### ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

ERONITA  
 SPOSITO  
 LEAO E  
 LIMA:8272  
 1793420

Assinado de  
 forma digital por  
 ERONITA SPOSITO  
 LEAO E  
 LIMA:8272179342  
 0  
 Dados: 2023.06.06  
 10:57:15 -03'00'

  
**Emission Luís Nascimento Rocha**  
 Presidente CPL.

A S S  
 COMPANHIA  
 DE EVENTOS  
 LTDA:106893  
 18000185

Assinado de forma  
 digital por A S S  
 COMPANHIA DE  
 EVENTOS  
 LTDA:1068931800018  
 5  
 Dados: 2023.05.29  
 14:30:32 -03'00'



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



### ORDEM DE SERVIÇO

<b>CONTRATO Nº 62/2023</b> <b>INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025</b>	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "KARISMA".	
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:	
<b>Contratante:</b>	Município de Porto Calvo/AL – CNPJ Nº 12.366.720/0001-54
<b>Contratado</b>	A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85;
<b>Recursos:</b>  <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE</u></b>  100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas 100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura 100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura 1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.  <b><u>ELEMENTO DE DESPESA</u></b>  3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>Celebração do Contrato:</b> 10/05/2023	<b>Prazo:</b> 90 (sessenta) dias.
<b>AUTORIZO</b> a Empresa A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, e banda, a partir da presente data, proceder ao início das apresentações pertinentes ao objeto supra.	
<b>Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2023.</b>	
ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA:82721793420	Assinado de forma digital por ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA:82721793420 Dados: 2023.06.06 10:57:36 -03'00'
<b>ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA</b> <b>Prefeita</b>	
<b>Recebi em</b> ___/___/2023	
A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA:10689318000185	Assinado de forma digital por A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA:10689318000185 Dados: 2023.05.29 14:30:57 -03'00'
A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA	

Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP). Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R\$ 720.114,00 (setecentos e vinte mil cento e quatorze reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 12 (doze) parcelas totalizadas no valor de **R\$ 60.009,50 (sessenta mil nove reais e cinquenta centavos)**.

Piranhas/AL, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas  
**TIAGO TORRES FREITAS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
Código Identificador:5572BD8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 06/2021 P.E.**

**1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4, Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**2- CONTRATADA: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 109, Centro, Delmiro Gouveia/AL e com o seguinte endereço eletrônico fnsdorasario@hotmail.com, representada pelo seu proprietário, o Sr. Marlon Muricy Rocha, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tem entre si justa e acordada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021 P.E.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 06/2021 P.E. e das seguintes cláusulas:

**CONSIDERANDO** que se encontra em vigência o contrato em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias.

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R\$ 405.628,34 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com o consumo realizado pelo município de Piranhas/AL.

Piranhas/AL, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
Código Identificador:723FDF8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 120231206006/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, através da Sra. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17. Será pago pelo arrematante valor de R\$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão, com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
Código Identificador:9111E6E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120231206006/2023 – Processo nº 120231206006/2023 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17 – Objeto: Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial – Valor global: Será pago pelo arrematante valor de R\$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão – Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
Código Identificador:35F4462F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**

**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 62/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO:** A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85;

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 28 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, “KARISMA”, conforme proposta de preço.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:D6ABD17C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 63/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO:** L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.802.411/0001-12;

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 23 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "MEL COM TERRA", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:B8551287

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 64/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305050027**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO:** L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.802.411/0001-12;

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 24 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CAPITAL DO SOL", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:C5D11879

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 66/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305030022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO:** NLM DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.705.625/0001-12;

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festas Juninas, no dia 29 de junho de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "DARLAN SANFONEIRO E CARLINHOS DO NORDESTE", conforme proposta preço.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas